

DECRETO Nº 1637/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.873 de 04 de Maio de 2022,

**DECRETA:** 

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09001.1545100142.045	4490-52	02	300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14004.0412700281.049	4490-52	14	100.000,00
14004.1854200282.073	4490-52	14	100.000,00
14004.1854400282.071	4490-52	14	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de Agosto de 2022.

JOHNNY MAYCON

**PREFEITO**